



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesa de capital, para a Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.188.2.028

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferência de Capital

4.3.3.0. Transf. à Instituição Privadas

4.3.3.2. Contribuição para despesas de capital.....Cr\$ 5.000.000

TOTAL..Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.2.999

9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de abril de 1.985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.